



POLÍCIA FEDERAL
Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF, CEP 70714-903
Telefone: (61) 2024-8265 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 1º/2025-SAAD/GAB/PF

Processo nº 08204.001157/2021-19

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL, E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com sede localizada no endereço SCN, Quadra 4, Bloco A Torres B, C e D do Edifício Multibrasil Corporate - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70714-903, neste ato representado pelo Diretor-Geral **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**, CPF 573.788.270-53; e a **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA- UNB**, com sede localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pelo Reitora **ROZANA REIGOTA NAVES**, CPF 646.614.311-20, doravante designados “partícipes”; resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO

1.1 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada que tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes para a organização de atividades acadêmicas destinadas ao desenvolvimento e à profissionalização dos servidores da Polícia Federal, bem como a cooperação técnica com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o ensino e pesquisa, treinamento de recursos humanos, desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, conhecimentos e, especialmente, o planejamento e desenvolvimento institucional por intermédio da realização de curso de mestrado profissional em Administração Pública para até 22 (vinte e dois) servidores da Polícia Federal, com oferta de disciplinas via modalidade híbrido, remoto ou presencial, conforme normas vigentes na Universidade de Brasília.

CLÁUSULA SEGUNDA – UG/GESTÃO REPASSADORA E UG/GESTÃO RECEBEDORA

2.1. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora	POLÍCIA FEDERAL – 200336
2.1.1. CNPJ	00.394.494/0014-50
2.1.2. Endereço	SCN, Quadra 4, Bloco A Torres B, C e D do Edifício Multibrasil Corporate - Asa Norte
2.1.3. Cidade/UF/CEP	Brasília/DF, CEP 70714-903
2.1.4. Telefones / Fax	(61) 2024-8801
2.1.5. Nome do Responsável	ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES
2.1.6. CPF do Responsável	573.788.270-53
2.1.7. Cargo/Função do Responsável	Diretor-Geral
2.2. Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Recebedora	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA– 154040
2.2.1. CNPJ	00.038.174/0001-43
2.2.2. Endereço	Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte
2.2.3. Cidade/UF/CEP	Brasília – DF / CEP: 70.910-900
2.2.4. Telefones / Fax	(61) 3107-0254
2.2.5. E-mail institucional	unb@unb.br
2.2.6. Nome do Responsável	ROZANA REIGOTA NAVES
2.2.7. CPF do Responsável	646.614.311-20
2.2.8. Cargo/Função do Responsável	Reitora

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. O Termo de Execução Descentralizada, com vigência anterior de 36 meses, considerando o encerramento da vigência em 30/06/2025, passa a vigorar por mais 09 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Execução Descentralizada, bem como do Plano de Trabalho anexo a ele, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos

partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DATA E ASSINATURAS

7.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES

Diretor-Geral
Polícia Federal

ROZANA REIGOTA NAVES

Reitora
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 12/06/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=64988192&crc=8ED26B5B.
Código verificador: **64988192** e Código CRC: **8ED26B5B**.